

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº 1013 de 06 de agosto de 2007

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº993, DE 04 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, "SANCIONOU" a seguinte "LEI MUNICIPAL":

Art.1ª- Fica revogada a lei municipal de nº993.de 04 de Abril de 2007,que dispunha sobre a concessão de um SUBSIDIO SOCIAL para com a "ESCOLINHA ESTRELINHA DO SABER",uma vez que .é defeso ao citado Educandário,beneficiar de verbas públicas ,por quanto trata-se de pessoas jurídica de direito privado, de interesse eminentemente particular e por isso ,a lei fora revogada ,é "Inconstitucional".

Art. 2°- A presente LEI entra em VIGOR com DATA RETROATIVA a partir de "04 de Abril de 2.007";revogando-se disposições em contrário

Rio Vermelho, MG 06 de julho de 2007.

Newton Firmino da Cruz Prefeito municipal

"APROVADA" foi,

por Unanimidade na Reunião Ordinária de 06 de agosto de 2007

MARIZA G.BARROSO ABDALA-Presidente

mariza Soncalors Barros Abdala

"Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG"

"Sanção".

Hoje, o prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

Sanciona a presente lei;e por via de consequência, Urge determina que a registre, publique e divulgue-se, como nela se contém;

Afixando-a no Saguão da Câmara ,como no átrio da própria prefeitura

Newton Firmino da Cruz-Prefeito Município de Rio Vermelho-MG